



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: sec.admpmserracaiaada@gmail.com

**PORTARIA Nº 044/2022 – ADM, DE 18 MAIO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento da servidora o retorno das férias;

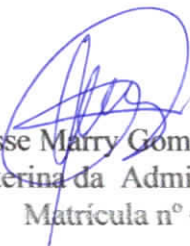
**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **MARIA CILEIS PAIVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 50844-6 Servidora Efetiva ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 17 (dezesete) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 23/05/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 18 de Maio de 2022.

  
Françwisse Marry Gomes da Silva Lira  
Secretária Municipal Interina da Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 0418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 044/2022 – ADM, DE 18 MAIO DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento da servidora o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **MARIA CILEIS PAIVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 50844-6 Servidora Efetiva ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde , lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 17 (dezesete) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 23/05/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 18 de Maio de 2022.

**FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**  
Secretária Municipal Interina da Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 0418

**Publicado por:**  
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira  
**Código Identificador:4B689647**

*Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/05/2022. Edição 2782*  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>